

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº 410/2001
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001

“ Reconhece de utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado Casa Caiada – com sede no Povoado Casa Caiada – Arauá/Se, e com Foro na Comarca de Arauá – SE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que determina a Lei Orgânica do Município.

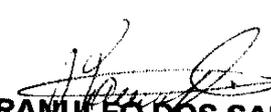
RESOLVE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecido como de efetiva utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado Casa Caiada, com sede no Povoado Casa Caiada – Arauá/SE, inscrita no CNPJ Nº 16.455.081/0001-54, e Foro na Cidade de Arauá – SE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ –SE EM 17 DE DEZEMBRO DE 2001.


JOSÉ RANULFO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


MANOEL SILVEIRA MARTINS
Secretário Municipal de Administração